

DE ESPAÇOS SAGRADOS A “VERDADEIROS CANCROS”. AS IGREJAS E CONVENTOS DE VELHA GOA NO SÉCULO XIX

VERA MARIZ*

Resumo: No ano de 1870 o governador-geral da Índia Portuguesa determinou a criação de uma comissão responsável pela descrição e tombamento dos edifícios públicos daquele território. Entre estes encontravam-se as igrejas e conventos de Velha Goa, edifícios sacros nacionalizados na sequência da extinção das ordens religiosas cuja (in)utilidade e estado de conservação vinham sendo seriamente questionados e criticados. Neste âmbito, recorrendo sobretudo a legislação e relatórios da época, bem como a processos pessoais, pretendemos analisar esta iniciativa, identificando protagonistas, motivações, modos de actuação e consequências.

Palavras-chave: Velha Goa; Património; Arquitectura sacra; Extinção das ordens religiosas.

Abstract: In 1870 the governor-general of Portuguese India ordered the creation of a commission responsible for the description and inventory of public buildings of that territory. Among these were the churches and convents of Old Goa, sacred buildings nationalized in the midst of the suppression of religious orders whose (in)utility and state of conservation were being questioned and criticized. In this context, relying mainly on legislation and reports of that time, as well on personal files, we aim to analyse this initiative, identifying key players, motivations, modus operandi and consequences.

Keywords: Old Goa; Heritage; Sacred Architecture; Suppression of religious orders.

* ARTIS – Instituto de História da Arte. verafelixmariz@gmail.com.

INTRÓITO

O processo de declínio de Velha Goa e, em concreto, o incremento da consciência do expressivo contraste verificado entre a magnificência de outrora e a decadência constatada no século XIX, tem sido abordado sob diferentes perspectivas, notando-se, porém, a omnipresença de um assunto: o impacto desta situação no património edificado. A criação no ano de 1870 de uma comissão de descrição e tombamento de edifícios públicos da Índia Portuguesa, ocasião em que se determinou o futuro de diversos conventos extintos da antiga capital, não é, portanto, uma novidade¹.

Porém, até à data, este episódio carecia ainda de um estudo próprio, uma dissecação que permitisse compreender de que modo os espaços sagrados de Velha Goa, a sua importância religiosa, histórica e artística, foi questionada neste período pós-extinção das ordens religiosas, passando, inclusivamente, a ser entendidos como verdadeiras enfermidades. Assim, objectivamos analisar a dita iniciativa de 1870, identificando, para tal, protagonistas, motivações e resoluções determinantes para a preservação ou destruição da parte mais significativa do património edificado de Velha Goa: as construções religiosas.

Neste âmbito, interessa-nos desde já esclarecer que esta iniciativa testemunha eloquentemente uma situação que permanece por estudar de forma sistemática, isto é, as consequências da extinção das ordens religiosas para o património arquitectónico de Velha Goa, sendo, na nossa opinião, uma prova de que as acções promovidas pelo Estado após a nacionalização dos conventos foram manifestamente insuficientes. Neste âmbito refira-se ainda que esta tentativa do governo resolver o problema das elevadíssimas verbas necessárias à conservação de edifícios conventuais nacionalizados, não é inédita, datando de 1841, conforme já foi observado², uma iniciativa idêntica do governador Lopes de Lima: uma vistoria aos conventos extintos de Velha Goa com o intuito de registar o seu estado de conservação e indicar quais deveriam ser demolidos «por não ser possível fazer-se a grande despeza»³. Iniciava-se, deste modo, um processo de destruição patrimonial, sabendo, conforme foi notado⁴, que entre a extinção das ordens religiosas e 1855 foram «demolidos por ordem d'authoridade ou desabados por falta de reparos»⁵ diversas igrejas, conventos, recolhimentos e paços⁶. Afinal, conforme era conhecido na época, «Não tendo havido desde o principio (...) projecto algum assentado para a conservação

¹ FARIA, 2010: 202-204; MENDIRATTA & SANTOS, 2012: 399; VICENTE, 2015: 25.

² FARIA, 2010: 180.

³ BARBUDA, 1841: 79.

⁴ FARIA, 2010: 183.

⁵ MOURÃO, 1859: 642.

⁶ *Ibidem; Idem*, 647-648.

dos Edifícios que deixou vãos a extinção dos Claustros (...) o desleixo andou a par desta circunstancia e tudo ficou sujeito á acção destruidora do tempo»⁷.

1. A COMISSÃO DE DESCRIÇÃO E TOMBAMENTO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO ESTADO PORTUGUÊS DA ÍNDIA: PROTAGONISTAS E MISSÃO

No ano de 1870 o governador-geral visconde de São Januário (1829-1901) determinou a constituição de uma comissão incumbida de proceder à descrição e tombamento de todos os edifícios públicos pertencentes ao Estado⁸, exceptuando os de Panjim e das praças de Damão e de Diu, bem como construções militares anteriormente visadas por outra iniciativa⁹. A dita comissão seria constituída pelo barão de Combarjua (presidente), por Francisco Manuel Ferreira Martins, Manuel Joaquim Diniz d’Ayalla, António José da Gama e por Manuel Joaquim da Costa Campos (secretário).

A escolha do barão de Combarjua, Ludovico Xavier Mourão Garcês Palha (1814-1871), para presidir à comissão ter-se-á devido em grande parte ao prestígio deste major de artilharia formado pela Academia Militar de Goa¹⁰. Oficial do Supremo Conselho de Justiça Militar, Garcês Palha era “um dos cavalheiros mais importantes da Índia”¹¹, estatuto para o qual terão contribuído a sua descendência e carreira, podendo destacar os cargos de director da Repartição Militar da Secretaria do Governo Geral e de inspector do Arsenal¹². O título de barão atribuído em 1865 atesta, de resto, a importância deste militar natural de Ribandar¹³.

O major Francisco Manuel Ferreira Martins (c. 1816-1882) era, também ele, formado pela Academia Militar de Goa¹⁴. O facto de este militar natural de Bardez ter formação em Engenharia, tendo inclusivamente desempenhado funções nas praças do Norte¹⁵, terá contribuído, certamente, para a sua integração na dita comissão. Porém, mais importante terá sido o facto de Ferreira Martins ter sido responsável, em 1844, pelo «levantamento, bosquejo e desenhos das fachadas dos

⁷ *Idem*, 1859: 642.

⁸ JANUÁRIO, 1870: 425.

⁹ FARIA, 2010: 202-203; PALHA *et al.*, 1870: 321-326.

¹⁰ AHU, SEMU, DGU, n° 2232, s/n.

¹¹ AHU, SEMU, DGU, n° 1920, pt. Índia, 1871, s/n.

¹² AHU, SEMU, DGU, n° 2232, s/n.

¹³ *Ibidem*.

¹⁴ AHU, DGU, n° 1881, s/n.

¹⁵ *Ibidem*.

maiz recomendaveiz edifícios da Cidade – Velha – Goa»¹⁶, tarefa similar àquela que viria a desempenhar em 1870.

O capitão Manuel Joaquim Diniz d'Ayalla (c. 1825-?) pertencia igualmente ao Corpo de Engenheiros¹⁷, destacando-se dos restantes pelo facto de ter sido lente na Escola Matemática e Militar de Goa. Era igualmente conhecido por dar “sempre satisfatória conta de qualquer serviço da arma que lhe seja cometido”¹⁸.

António José da Gama (1814-1903) era um prestigioso facultativo, um médico reformado natural de Vernã, com carreira de cirurgião no Hospital Militar de Goa e de lente na Escola Médico-Cirúrgica¹⁹. A sua escolha para integrar a comissão de 1870 justificar-se-á pela sua notoriedade mas, sobretudo, pela necessidade de avaliação das condições de salubridade dos locais onde se encontravam os edifícios visados.

Por sua vez Manuel Joaquim da Costa Campos era escrivão da Imprensa Nacional, sendo interessante notar que anos antes tinha sido administrador dos Prédios Nacionais de Diu e vereador da Câmara Municipal da mesma praça²⁰.

Neste contexto consideramos igualmente importante ter em consideração o papel desempenhado pelo visconde de São Januário, o governador-geral responsável pela criação desta comissão. Pouco tempo depois da sua chegada à Índia, Januário Correia de Almeida reconheceu que «O estado da administração em quasi todos os seus ramos é frouxa»²¹, situação que o terá levado a visitar os estabelecimentos públicos do território²². Terá sido precisamente neste âmbito que este governador-geral acabaria por visitar, entre outros estabelecimentos públicos²³, as igrejas e conventos de Velha Goa, uma iniciativa que reflecte a necessidade de conhecer desde cedo este novo universo de actuação, reconhecendo-se na época que «*Ver pelos seus próprios olhos, é conselho de boa política, indício de boa justiça, e preceito de boa governação.*»²⁴.

Por outro lado, segundo nos parece, tanto esta iniciativa como a criação da dita comissão, podem ser entendidas como testemunhos do interesse do visconde de São Januário pelas Obras Públicas e pelo património. Se não note-se como estamos perante um homem que além de ter integrado a Marinha e o Exército, estudou

¹⁶ AHU, *Processos militares*, Francisco Manuel Ferreira Martins.

¹⁷ AHU, *DGU*, nº 1881, s/n.

¹⁸ AHU, *DGU*, nº 1881, s/n.

¹⁹ ABREU, 1874: 6.

²⁰ AHU, *SEMU, DGU*, nº 2232, s/n.

²¹ AHU, *SEMU, DGU*, nº 1920, pt. 1870, s/n.

²² *Ibidem*.

²³ Sem autor, 1870: 418-419.

²⁴ Sem autor, 1870: 419.

Matemática e Filosofia, tendo sido, também, engenheiro civil e militar em Cabo Verde²⁵. De resto, depois desta primeira experiência na direcção de um serviço de Obras Públicas, entre outros cargos, Correia de Almeida voltaria a desempenhar função análoga na metrópole²⁶. Finalmente note-se que num dos seus regressos a Lisboa, já depois da fase da Índia, Januário Correia de Almeida viria a suceder ao incontornável Possidónio da Silva (1806-1896) na presidência da Associação dos Arquitectos Civis e Arqueólogos Portugueses²⁷. Para concluir refira-se, ainda, o facto do visconde de São Januário ter sido um ávido coleccionador de peças orientais e de arte pré-colombiana²⁸.

Estamos, portanto, perante uma comissão essencialmente militar no seio da qual os engenheiros terão desempenhado o papel mais relevante. Por outro lado, defendemos que a integração de um homem como António José da Gama ilustra a intenção de levantar e descrever os edifícios públicos do Estado da Índia com a maior exactidão possível, atendendo inclusivamente às condições de salubridade. A constituição desta comissão é, afinal, um reflexo dos objectivos traçados pelo governador-geral: a apresentação de descrições dos edifícios, bem como de plantas do contorno e perímetro de cada construção e suas dependências, abrangendo ou distinguindo as construções dos respectivos terrenos que não estivessem aforados²⁹. Adicionalmente a comissão deveria apresentar pareceres acerca do estado dos edifícios; das vantagens da sua conservação e utilização, indicando, desde logo, uma finalidade; das despesas inerentes ao seu aproveitamento; ou das condições de salubridade dos locais; factores que levariam os vogais a sugerir, conforme lhes era solicitado, a conservação ou alienação destes imóveis³⁰.

Percebemos, assim, que os motivos subjacentes ao lançamento desta iniciativa parecem ter sido essencialmente pragmáticos: as somas despendidas anualmente em reparações nos edifícios públicos, sobretudo nos «mais antigos e desaproveitados»³¹, eram consideradas excessivas. Era, por isso, necessário potencializar a sua utilidade, distinguindo à margem de apreciações estéticas, históricas e espirituais, os edifícios que tinham potencial para serem utilizados pelo Estado, daqueles cujo estado de conservação era prejudicial para os cofres públicos. No caso dos segundos a situação poderia ser invertida através da sua alienação ou utilização dos respectivos terrenos para a construção de novos edifícios e estabelecimento de culturas

²⁵ LEÃO, 1880: 6-7.

²⁶ LEÃO, 1880: 7.

²⁷ CARDOSO, 2012-2013: 31-44.

²⁸ PEREIRA, 2002: 60-74.

²⁹ JANUÁRIO, 1870: 425.

³⁰ *Ibidem.*

³¹ *Ibidem.*

agrícolas³². Porém, como veremos, ao contrário do que foi inicialmente previsto, a comissão acabaria por compreender que a sua tarefa teria de ser obrigatoriamente mais complexa, tendo em consideração, também, valores históricos e artísticos ou, se preferirmos, o estatuto de “monumentos da arte, da história e glória nacional”³³.

2. A ACÇÃO DA COMISSÃO: CONSERVAR, DEMOLIR OU ALIENAR?

Os trabalhos da comissão decorreriam ao longo de cerca de quatro meses, entre Junho e Outubro de 1870³⁴. Tendo como referência uma relação de edifícios enviada pela Junta da Fazenda Pública, os vogais procederam à visita, exame, descrição e levantamento de mais de três dezenas de igrejas, palácios, capelas, conventos, quartéis, seminários e casas de catecúmenos em diferentes estados de conservação e localizados, sobretudo, em Velha Goa e povoações vizinhas. Perante a impossibilidade de reunir no presente estudo a totalidade das análises referentes às considerações tecidas pela comissão, interessa-nos, sobretudo, expor aqueles que terão sido os aspectos mais marcantes do seu pensamento e actuação.

Em primeiro lugar observe-se a compreensão da comissão face à existência de uma forma de actuação que não a conservação, alienação ou a simples demolição destes edifícios, medidas previstas nos momentos iniciais: a reutilização dos materiais em obras públicas. É essa a solução apontada para as «pedras e lageas prestáveis»³⁵ de parte do convento de São Francisco, ou para os materiais do palácio arquiepiscopal de Panelim, edifício muito arruinado cuja recuperação seria demasiado dispendiosa³⁶. O caso da igreja e convento de São Boaventura também é interessante pois a comissão, ciente da eminência do seu colapso total, viria a alertar para o facto de uma demolição urgente permitir evitar a inutilização de materiais com potencial para serem reutilizados³⁷.

Notámos, também, que apesar da portaria inaugural não o prever, os vogais, tendo liberdade para tal, tiveram a capacidade de – extrapolando a questão da relevância económica – compreender o valor artístico e histórico destes monumentos, testemunhos da presença portuguesa no Oriente, aspectos que vinham sendo frequentemente esquecidos ou ignorados. Assim o atestam algumas das descrições

³² *Ibidem*.

³³ CUMBARJUA *et al.*, 1870: 767.

³⁴ *Idem*, 1870: 767-768, 778-780, 790-791, 800-801.

³⁵ *Idem.*, 1870: 768.

³⁶ *Idem*, 1870: 780.

³⁷ *Idem*, 1870: 780.

apresentadas, nomeadamente as referências à «excellencia e belezas»³⁸ da igreja da Divina Providência ou ao facto do convento de São Francisco constituir um verdadeiro «monumento da história e gloriosas tradições, e também da arte»³⁹. Na verdade, o «amor e respeito»⁴⁰ suscitados nesta comissão por estes vetustos monumentos foram de tal modo intensos que os intervenientes acabariam por temer ter proposto a conservação de mais edifícios do que seria inicialmente expectável.

Concomitantemente, embora não possamos falar de um domínio total da história de cada um dos edifícios examinados pela comissão, pois nem sempre são feitas referências, por exemplo, às épocas de construção, somos levados a reconhecer que havia, efectivamente, um conhecimento apreciável. Afinal, se por um lado não observamos qualquer referência à história da sé catedral, por outro lado deparamo-nos com o caso do convento de São Francisco, a propósito do qual é estabelecida uma ligação entre o mesmo e a conquista da cidade por Afonso de Albuquerque, avançando-se, inclusivamente, com a referência a restauros, informação que consta igualmente no parecer acerca da capela de São Francisco Xavier⁴¹.

Porém, tal como a comissão se aperceberia ao longo do desempenho da sua missão, a importância destes edifícios não poderia ser avaliada tendo em conta, exclusivamente, critérios artísticos, arquitectónicos, históricos ou económicos. Neste âmbito, seria necessário ter igualmente em consideração valores espirituais, ainda que, como sabemos, grande parte dos edifícios tenha sido previamente despida da sua ancestral sacralidade conventual. Ainda assim, segundo percebemos, a sensibilidade dos vogais para esta questão, terá sido, em grande parte, despertada numa fase em que os trabalhos já decorriam, tendo recebido diversos requerimentos da população implorando pela preservação dos conventos do Bom Jesus, São Caetano e da Madre de Deus⁴². Simultaneamente note-se ainda que a compreensão dos vogais em relação a esta preocupação e devoção demonstradas pela população não foi total, sugerindo-se, no caso do convento da Madre de Deus, que a afamada imagem da Senhora fosse trasladada, procedendo-se, mais tarde, à demolição ou venda do edifício⁴³.

Não podemos, ainda, deixar de mencionar a sistemática avaliação das condições de higiene dos locais de implantação dos edifícios, situação explicada pelo facto da insalubridade ter sido um dos factores que mais contribuíram para o declínio de Velha Goa ao longo dos séculos. A título de exemplo refira-se o elogio à localiza-

³⁸ *Idem*, 1870: 778.

³⁹ *Idem*, 1870: 767.

⁴⁰ *Ibidem*.

⁴¹ CUMBARJUA *et al.*, 1870: 800.

⁴² *Idem*, 1870: 790.

⁴³ *Ibidem*.

ção do paço patriarcal, não havendo, na opinião dos vogais, «casa mais favorecida de condições higienicas»⁴⁴. Por outro lado, a situação seria particularmente preocupante no monte do seminário do Chorão, ruínas envoltas numa “atmosfera impregnada das morbificas exalações dos pantanos e dos despojos vegetaes em putrefação no solo, das aguas estagnadas dos poços e das vasas do rio”⁴⁵.

Antes de passarmos a uma síntese dos pareceres apresentados pela comissão, em termos do destino dos edifícios analisados, interessa-nos destacar que, por vezes, a preservação não foi somente determinada pelo seu valor histórico e artístico, bom estado de conservação ou utilidade mas, também, pela ausência de benefícios económicos inerentes à demolição ou venda de construções localizadas em áreas que levantavam sérias dificuldades a um eventual transporte de materiais a reutilizar. Foi este o caso da capela de Santo António de Pádua⁴⁶.

Em síntese, a comissão propôs a conservação da sé de Goa e paço episcopal, igreja do Espírito Santo; convento de São Caetano e igreja da Divina Providência, igreja do Bom Jesus, capela de Santa Catarina, capela de Santo António, convento e igreja de Nossa Senhora do Pilar, casa de catecúmenos e capela de Nossa Senhora da Vitória, capela de São Francisco Xavier, ruínas do colégio de São Paulo, do paço dos vice-reis e do convento e igreja de São Domingos. Por sua vez, o convento de São Francisco e o quartel de Panelim deveriam ser somente parcialmente conservados. Relativamente a demolições, a comissão elencou o palácio arquiépiscopal de Panelim, convento e igreja de São Boaventura, palácio rural dos arcebispos e convento da Madre Deus que poderia, também, ser vendido à semelhança dos seguintes edifícios: igreja de Santa Maria Madalena, seminário do Chorão, ruínas do convento e igreja de Nossa Senhora do Carmo e do convento e igreja da Cruz dos Milagres. Já a venda das ruínas da igreja e convento de Santo Agostinho deveria ser somente parcial, salvaguardando-se o frontispício do templo.

Porém é importante notar que a tomada de decisões não foi sempre pacífica, sabendo que no caso do convento da Madre de Deus, Costa Campos discordou da proposta de demolição total, tendo demonstrado uma sensibilidade notável e um conhecimento considerável acerca da importância histórica e religiosa do conjunto, um local onde “parece que uns echos do passado se escutam ainda atravez dos seculos”⁴⁷.

A comissão de descrição e tombamento seria dissolvida logo após a conclusão dos seus trabalhos, isto é, depois de ter fornecido «os elementos necessarios

⁴⁴ CUMBARJUA *et al.*, 1870: 767.

⁴⁵ *Idem*, 1870: 791.

⁴⁶ *Idem*, 1870: 779.

⁴⁷ *Idem*, 1870: 790.

para o governo deliberar como for mais oportuno e conveniente sobre o destino que devam ter aquelles edificios»⁴⁸. Ficava assim dado um passo significativo no sentido de inverter a tendência verificada desde a extinção das ordens religiosas, a acção do «camartelo [que] vinha derribando e arrasando, sem exame, sem processo algum, incansavelmente»⁴⁹ os monumentos sacros da outrora gloriosa *Roma do Oriente*.

No entanto, a verdade é que a paulatina e, em muitos casos, irreversível decadência dos edifícios religiosos de Velha Goa, não seria totalmente saneada, sendo frequentes ao longo das últimas décadas do século XIX as críticas ao dispêndio exigido pela manutenção deste património. A este propósito refira-se o caso de Cândido Xavier Cordeiro (1842-1905), director das Obras Públicas que tendo promovido reparações em muitos destes monumentos, era, simultaneamente, profundamente crítico das elevadas somas de dinheiro consumidas por estes trabalhos. A rispidez do comentário tecido por aquele engenheiro à «enorme despeza (...) em reparações de edificios»⁵⁰ e, em concreto, às verbas consumidas pelos conventos de Velha Goa é perfeitamente elucidativa desta situação: «tres quartas partes, ou 37.000 rupias, foram despendidas em Pangim e Velha Goa (...) os conventos de Velha Goa são uns verdadeiros cancros»⁵¹. Deste modo, tendo em consideração as muitas necessidades dos edifícios públicos, não é de estranhar que, entre os anos de 1885 e 1887, por exemplo, só tenham sido realizadas «obras julgadas indispensáveis»⁵².

Finalmente esclareça-se que, não obstante as dificuldades sentidas neste período em termos da relação entre a escassez de verbas e as elevadas necessidades de reparação do património arquitectónico de Velha Goa, conforme demonstrámos em outra ocasião⁵³, grande parte das verbas da direcção de Obras Públicas foi, de facto, direccionada para concertos e reformas de edifícios de indiscutível importância histórico-artística. Afinal à época, não obstante os queixumes mais ou menos frequentes, reconhecia-se já que apesar do elevado valor exigido pelas igrejas e conventos de Velha Goa, este sacrifício era absolutamente necessário pois, caso contrário, os «edifícios que ainda hoje são visitados por estrangeiros, cairão em completa ruína e deixarão de existir como sucedeu às outras igrejas»⁵⁴.

⁴⁸ *Idem*, 1870: 767.

⁴⁹ *Ibidem*.

⁵⁰ CORDEIRO, 1883: 3.

⁵¹ *Ibidem*.

⁵² ALBUQUERQUE, 1887: 3.

⁵³ MARIZ, 2016: 684.

⁵⁴ AHU, SEMU, n.º2582, cód. 1B, s/n.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A existência da comissão de 1870 parece-nos uma prova insofismável do impacto exercido pela extinção das ordens religiosas sobre as construções conventuais de Velha Goa e da ineficácia das medidas tomadas pelo Estado após a sua nacionalização. Assim o atestam os pareceres favoráveis à demolição ou alienação de edifícios arruinados e, como tal, desinteressantes ou prejudiciais de um ponto de vista económico.

Trata-se, também, de um testemunho de uma época de transição marcada pelo manifesto incremento de uma consciência patrimonial e histórica que, neste caso, é comprovada pela transformação de uma iniciativa de preocupações meramente económicas numa missão pontuada por diversas manifestações de entendimento da importância histórica, artística e religiosa dos edifícios visados. Para tal terão contribuído, entre outros factores, a noção cada vez mais generalizada e sedimentada da decadência de Velha Goa e o desejo de recuperar a vitalidade de outrora, conjugando-a, idealmente, com o muito necessário desenvolvimento do próprio Estado Português da Índia.

BIBLIOGRAFIA

- ABREU, Miguel Vicente de (1874) – *Noção de alguns filhos distintos da Índia Portuguesa que se illustraram fora da Patria*. Nova Goa: Imprensa Nacional.
- AHU – DGU, nº 1881, s/n
- AHU – *Processos militares*, Francisco Manuel Ferreira Martins.
- AHU – SEMU, DGU, nº 1920, pt. Índia/1871, s/n.
- AHU – SEMU, nº2582, cód. 1B, s/n [Relatório 1901-1902].
- AHU – SEMU, DGU, nº 2232, s/n.
- AHU – SEMU, DGU, nº 1920, pt. 1870, s/n
- ALBUQUERQUE, Fernando (1887), *Relatório*. “Boletim Oficial do Governo do Estado da Índia”, nº262 – suplemento. Goa: Imprensa Nacional, p. 1-4.
- BARBUDA, Claudio (1841) – N°304. “Boletim do Governo do Estado da Índia”, nº11. Goa: Typographia Nacional, p. 79.
- CARDOSO, João Luís (2012-2013) – *O Conde de São Januário, Presidente da Associação dos Arqueólogos Portugueses (1896-1901)*. “Arqueologia & História”, vols. 64-65. Lisboa: Associação dos Arqueólogos Portugueses, p. 31-44.
- CORDEIRO, Cândido Xavier (1883) – *Relatório*. “Boletim Oficial do Governo do Estado da Índia”, nº289 – suplemento. Goa: Imprensa Nacional, p. 1-5.

- CUMBARJUA, Barão de, *et al.* (1870) – *Relatório*. “Boletim do Governo do Estado da Índia”, nº83. Goa: Typographia Nacional, p. 767-768.
- Relatório*. “Boletim do Governo do Estado da Índia”, nº84. Goa: Typographia Nacional, p. 778-780;
- Relatório*. “Boletim do Governo do Estado da Índia”, nº85. Goa: Typographia Nacional, p. 790-791.
- Relatório*. “Boletim do Governo do Estado da Índia”, nº86. Goa: Typographia Nacional, p. 800-801.
- FARIA, Alice Santiago (2010) – *L'Architecture Coloniale Portugaise à Goa. Le Département des Travaux Publics, 1840-1926*. Paris: Université Paris 1. Tese de doutoramento.
- JANUÁRIO, Visconde de São (1870) – *Nº126*. “Boletim do Governo do Estado da Índia”, Goa: Typographia Nacional, p. 425.
- LEÃO, A. de (1880) – *Perfis Militares. O Visconde de San Januario. Tenente Coronel do Corpo do Estado Maio*. Lisboa, Lallement frères (impr.), p. 5-19.
- MARIZ, Vera (2016) – *A “memória do Império” ou o “império da Memória”: a salvaguarda do património arquitectónico português ultramarino (1930-1974)*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Tese de doutoramento.
- MENDES, António Lopes (1886) – *A India portugueza: breve descripção das possessões portuguezas na Asia*. Lisboa: Imprensa Nacional, 2 vols.
- MENDIRATTA, Sidh; SANTOS, Joaquim Rodrigues dos (2012) – “*Visiono Velha Goa, a Cidade Morta, Reanimar-se...*”: o Plano de Intenções de 1960 para a Musealização de Velha Goa”. In MATOS, Artur Teodoro; CUNHA, João Teles, coord. – *Goa: Passado e Presente*. Lisboa: CEPCEP-UCP, p. 397-414., p. 397-414.
- MOURÃO, C. J. (1859) – *Alguns esclarecimentos (...)*. “Boletim do Governo do Estado da Índia”, nº98. Goa: Typographia Nacional, p. 641-643.
- PALHA, José Garcez (1870) – [Relatório]. “Boletim do Governo do Estado da Índia”, nº 32. Goa: Typographia Nacional, pp. 321-326.
- PEREIRA, Maria Manuela Cantinho (2002) – *O colecionador visconde de São Januário: orientalismo e americanismo nas coleções oitocentistas*. “Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa”, série 120, nº 1-12. Lisboa: Sociedade de Geografia de Lisboa, p. 60-74.
- [Sem autor] (1870) – *Notícias da Índia*. “Boletim do Governo do Estado da Índia”, nº45. Goa: Typographia Nacional, p. 418-419.
- SOARES, Joaquim Pedro Celestino (1853) – *Documentos comprovativos do Bosquejo das possessões Portuguezas no Oriente*. Lisboa: Imprensa Nacional. Tomo III.
- VICENTE, Filipa Lowndes (2015) – *Entre dois Impérios. Viajantes britânicos em Goa (1800-1940)*. Lisboa: Tinta-da-China.

SIGLAS

AHU = Arquivo Histórico Ultramarino

SEMU = Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar.

DGU = Direcção Geral do Ultramar

